



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 305, de 20 de dezembro de 2023, que transformou a 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco em 6ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco e dá outras providências.

O **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de equalização da força de trabalho, de modo a atender aos princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Corregedoria-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0002888-64.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 305, de 20 de dezembro de 2023, do Tribunal Pleno Administrativo, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Os processos criminais existentes no acervo da 6ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco serão redistribuídos, equitativamente, entre as Varas Criminais Genéricas da comarca.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 1º da Resolução nº 305, de 20 de dezembro de 2023, do Tribunal Pleno Administrativo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 7 de novembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente